

EDITAL DIR 21/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO O ENSINO SOCIAL DA IGREJA EM TEMPOS DE ELEIÇÕES, DE FORMA REMOTA, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão O Ensino Social da Igreja em Tempos de Eleições*, de forma remota, no Instituto Teológico Franciscano – ITF no segundo semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terças-feiras	19h30 às 21h30	2, 9, 16, 23 e 30	10 horas	Mínimo: 8 Máximo: 100	Até 1.º/8/2022	1 parcela de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de agosto, de forma remota, através da ferramenta Google Meet, de forma síncrona.

§ 3.º Curso é destinado aos cristãos e cristãs interessados em refletir sobre a relação Igreja e sociedade; religiosos e religiosas atentas ao compromisso evangélico na sociedade; homens e mulheres de boa vontade dispostos a entender como a Igreja Católica elabora seu ensino social.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 2 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o estudante, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 2 de agosto de 2022, e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de agosto de 2022.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 1.º de julho de 2022.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano